

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera dispositivo da Lei n.º 7.128, de 08 de dezembro de 2023, que instituí o Programa Recomeçar II no Município.

Art. 1º Altera a redação do inciso IV do artigo 2º da Lei nº 7.128, de 15 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

...

IV – não tenham sido beneficiários de programas do governo do estado do Rio Grande do Sul voltado a auxílio a atingidos por situações de calamidade e/ou emergência, exceto os beneficiários que recebem valores abaixo de R\$ 1.500,00, que terão o valor complementado até chegar em R\$ 1.500,00, pelo município dentro do programa Recomeçar II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 15 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

Ofício n.º 16/2024-GP - AAL

Montenegro, 15 de fevereiro de 2024.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de Lei anexo com o objetivo de alterar dispositivo da Lei n.º 7.128, de 08 de dezembro de 2023, que institui o Programa Recomeçar II no Município.

Em vista que a proposta da Lei inicial seria auxiliar no valor mínimo de R\$ 1.500,00 os atingidos por situações de calamidade e/ou emergência, e que alguns dos atingidos seriam contemplados também pelo programa Volta por Cima do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e estes acabaram recebendo um auxílio com valor abaixo de R\$ 1.500,00. Para questão de tratamento igualitário, estes que receberam valor abaixo do valor proposto pelo Recomeçar II, estes vão receber um valor a ser complementado até chegar o valor de R\$ 1.500,00 conforme dados recebidos pelo Governo do Estado sobre o programa Volta por Cima.

Diante do exposto, esperamos que os nobres Edis aprovem o presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Valdeci Alves de Castro
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9D7-066E-1BF2-42F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 15/02/2024 11:36:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/E9D7-066E-1BF2-42F2>